

**INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESS : 7183-2024**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 02:00h (duas horas) **BANDA DJAVÚ** a ser realizado no dia **08/03/2024 em BAIRRO SEGATTO, Aracruz/ES às 23:30H pelo valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o Evento “FESTA DO SEGATTO”,** firmado com sua empresa exclusiva **MAX SHOWS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ(MF) nº 09.613.364/0001-11**, estabelecida na **AV TANCREDO NEVES SN 44.695-000 CAPIM GROSSO - CENTRO - BA** doravante denominada contratada com fundamentação legal no art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Aracruz/ES, 23 de Fevereiro de 2024.

**Moisés dos Santos Mercier**  
**Secretário de Turismo e Cultura**  
**Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023**